



**INTERESSADA:** M. KAROLINY DO NASCIMENTO SILVA – ME / CETEC – CENTRO EDUCACIONAL TÉCNICO / BELÉM DO SÃO FRANCISCO – PE.

**ASSUNTO:** CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL E AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE, NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE PRESENCIAL.

**RELATOR:** CONSELHEIRO MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA

**PROCESSO N° 016/2017**

*Publicado no DOE de 11/07/2018 pela  
Portaria SEE nº 3988/2018, de 10/07/2018*

**PARECER CEE/PE N° 055/2018-CEB**

*APROVADO PELO PLENÁRIO EM 04/06/2018.*

## 1. RELATÓRIO

Por meio de ofício datado de 22/02/ 2017, a diretora, do Centro Educacional Técnico - CETEC, localizado na Av. Coronel Caribe, nº 163, Centro, Belém de São Francisco/PE, CEP 56.440-000, mantida por M. Karoliny do Nascimento Silva Ltda. - ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 25.153.127/0007-71, demanda ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) Credenciamento da Instituição para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, nível Médio, modalidade Presencial, sem saídas intermediárias. O pleito da Instituição tem suporte na documentação constante dos autos do Processo nº 016/2017, relacionada a seguir:

- Ofício nº 01, datado de 22/02/2017 e protocolado na mesma data;
- Certidão de Inteiro Teor Internet;
- Requerimento de Empresário;
- Projeto Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Certidões Públicas: CNPJ, Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Negativa de Débitos Relativa aos de Tributos Federais, Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Contrato de Locação Comercial;
- Cópias de Documentos da Dirigente da Instituição;
- Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS);
- Alvará de Localização e Funcionamento;
- Declaração de Acessibilidade;
- Política de Capacitação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou como Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico em Enfermagem;
- Relatório de Vistoria *in loco* e Anexos:
  - ✓ Plano de Curso Técnico em Enfermagem, Proposta Pedagógica, Regimento Escolar, Plano de Cargos, Carreira e Salários – atualizados;
  - ✓ Modelo de diploma;

- ✓ Certidões Públcas atualizadas;
- ✓ Cópias de Documentos para Comprovação da Titulação Docente;
- ✓ Ofício nº 003/2017 – dirigido ao CEE-PE
- Alvará de Localização e Funcionamento – com validade até 31/12/2018;
- Ofício CEE/PE nº 25/2018 – encaminhando exigências à Instituição;
- Ofício nº 02/2018 da Instituição – encaminhando respostas às exigências;
- Folha de informações e despachos.

O Processo nº 016/2017 foi protocolado no CEE/PE em 22/02/2017; em 06/03/2017 foi designado o conselheiro relator, o qual solicitou à presidência os devidos encaminhamentos. Os autos seguiram para a Secretaria Executiva de Educação Profissional (SEEP/PE), em 05/05/2017, ocorrendo à vistoria *in loco* em 04/10/2017, realizada pela Comissão de Especialistas composta por Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Coordenadora da Comissão), Débora Isis Barbosa da Silva e Sérgio de França Silva (ambos, Especialistas Docentes); em 27/12/2017 o processo retornou da SEEP/PE por meio de Ofício nº 318/2017, com Relatório anexado (fls. 106 a 111). Em 05/02/2018, o mencionado processo foi entregue a este relator para emissão de parecer. Após análise do Relatório dos Especialistas, algumas exigências foram encaminhadas à Instituição, sendo as mesmas respondidas em 11/05/2018.

## 2. ANÁLISE

### 2.1 Do Credenciamento

A Instituição apresentou todos os documentos legais necessários ao pleito, de acordo com a legislação vigente.

O **Regimento Escolar** contempla os aspectos técnicos, pedagógicos e administrativos que regem a Instituição para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

A **Proposta Pedagógica** ressalta o compromisso institucional com a ética profissional e respeito aos Direitos Humanos, fundamentados nos princípios gerais da educação.

A **estrutura geral** da Instituição contempla os seguintes ambientes: diretoria, secretaria, sala de professor, sala de coordenação do curso, 03 (três) salas de aula climatizadas (com capacidade de atendimento de 20 a 25 estudantes), biblioteca, Laboratório de Informática e Laboratório de Enfermagem, um sanitário masculino e um sanitário feminino, sendo os mesmos adaptados para pessoas com deficiência.

A **biblioteca** possui espaço físico adequado, iluminado e arejado, contendo uma mesa e seis cadeiras, bem como acervo catalogado e adequado para atender as necessidades do curso.

O **Laboratório de Informática** está localizado em sala climatizada e com iluminação adequada, dispondo de 06 (seis) computadores portáteis com acesso a internet.

O **Laboratório de Enfermagem** tem estrutura adequada, é climatizado e apresenta iluminação e mobiliário satisfatórios. No ato de visita continha a maioria dos equipamentos necessários, faltando, apenas, lixeiro e medicações de alta vigilância em local fechado com chave. A Comissão solicitou a aquisição desse material. O diretor adquiriu os materiais faltosos e encaminhou as notas fiscais para SEEP, sendo as mesmas anexadas ao processo.

De acordo com o Relatório da Comissão de Especialistas que realizou a visita *in loco*, na questão da **acessibilidade**, à Instituição atende ao mínimo exigido pela Lei Federal nº 10.098/2000.

O **Plano de Cargos, Carreiras e Salários** define os critérios para a remuneração e progressão salarial da organização. A política salarial visa o desenvolvimento, a valorização e o reconhecimento dos funcionários; estimula um ambiente de buscas de resultados e o aumento da produtividade individual e coletiva.

O **Plano de Qualificação Docente** aponta, como referência, a valorização do corpo docente e a fundamentação da melhoria da qualidade do ensino. A proposta de capacitação não é apenas um estímulo, mas uma solicitação constante e efetiva para que o professor reúna permanentes atualizações ao exercício competente de suas atividades e para que sejam atingidas as metas institucionais previstas.

## 2.2 Do Plano de Curso Técnico em Enfermagem

O **Plano de Curso** Técnico em Enfermagem apresenta como **justificativa e objetivo** a valorização da formação técnica para geração de profissionais aptos a utilizar, corretamente, os procedimentos de Enfermagem, reduzindo a carência desses técnicos em hospitais, clínicas e postos de saúde da cidade e da região.

Os **Requisitos de Acesso** são os definidos pela Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB), com redação expressa pela Lei nº 11.741/2008, nas formas: concomitante (2º ano do Ensino Médio como escolaridade mínima) e subsequente (Ensino Médio concluído) e com processo seletivo, conforme descrição do Plano de Curso.

Os critérios para o **aproveitamento de experiências e conhecimentos anteriores** adotados pelo CETEC estão de acordo com o exposto no art. 36 da Resolução CNE/CEB nº 6/2012.

O **Perfil Profissional de Conclusão** explicita, com clareza, em que contexto o Técnico em Enfermagem atuará e o nível de sua responsabilidade.

A **Organização Curricular** do Curso encontra-se estruturada em 04 (quatro) módulos com carga horária de 1.200 horas, distribuídas, igualmente, entre os módulos I, II, III e IV, mais 400h de Estágio Curricular Supervisionado (de caráter obrigatório).

O curso será ofertado nos turnos da manhã (8h às 12h), tarde (13h às 17h) e noite (18h e 30m às 22h e 30m) de segunda a sexta-feira, com turmas constituídas de, no máximo, 25 (vinte e cinco) estudantes, podendo este número ser ampliado, de acordo com a infraestrutura da sala de aula e do laboratório. O período de integralização mínimo está previsto para 18 (meses).

## MATRIZ CURRICULAR

Módulos	Componentes Curriculares	CH Módulo
MÓDULO I	Psicologia Aplicada à Enfermagem	30h
	Anatomia e Fisiologia Humana	60h
	Microbiologia e Parasitologia	30h
	Nutrição e Dietética Aplicada à Enfermagem	30h
	Humanização na Área de Saúde	30h
	Legislação Profissional, Ética e Direitos Humanos	45h
	Noções de Farmacologia	45h
	Biossegurança nas Ações de Enfermagem	30h
<b>300h</b>		

<b>MÓDULO II</b>	Fundamentos de Enfermagem	90h
	Enfermagem em Clínica Médica	75h
	Enfermagem em Saúde Coletiva	90h
	Introdução à Assistência Domiciliar	45h
	<b>300h</b>	
<b>MÓDULO III</b>	Segurança e Saúde na Área Hospitalar	30h
	Enfermagem em Materno Infantil	90h
	Enfermagem em Clínica Cirúrgica	90h
	Enfermagem em Assistência Domiciliar	90h
	<b>300h</b>	
<b>MÓDULO IV</b>	Enfermagem em Urgência e Emergência	90h
	Noções de Unidade de Terapia Intensiva - UTI	60h
	Enfermagem Gerontológica	60h
	Enfermagem em Saúde Bucal	60h
	Administração em Enfermagem	30h
<b>300h</b>		
<b>Carga horária</b>		<b>1.200h</b>
<b>Estágio Supervisionado Obrigatório</b>		<b>400h</b>
<b>Carga Horária Total do Curso</b>		<b>1.600h</b>

A Instituição apresenta, em seu Plano de Curso, o **Regimento e Plano de Estágio**, documentos que definem as normas que orientam o desenvolvimento das atividades relativas ao Estágio Curricular Obrigatório, identificando seus objetivos, as competências de todos os envolvidos no processo, a organização das atividades e a forma de avaliação. O CETEC indica, entre as instituições com as quais poderá firmar convênios para realização do Estágio Obrigatório pelos estudantes, a Secretaria Municipal de Saúde, o Hospital Municipal José Alventino Lima e o Laboratório São Mateus – da cidade de Belém do São Francisco – e o Hospital Regional Inácio de Sá, localizado na cidade de Salgueiro.

A **Avaliação** da prática pedagógica, segundo descreve o Plano de Curso, apresenta acompanhamento continuo e sistemático, permitindo identificar e analisar níveis de desenvolvimento da aprendizagem, sendo promovido o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), em cada componente curricular, e apresentar, no mínimo, 75% de frequência às aulas. No processo de **recuperação**, o aluno deverá alcançar a média mínima 6,0 (seis) para aprovação.

O modelo de **Diploma** apresentado só será expedido ao estudante no final do Curso, desde que o mesmo comprove a conclusão do Ensino Médio.

### 3. VOTO

Diante do exposto e analisado, apresento voto favorável ao Credenciamento do CETEC - Centro Educacional Técnico, mantido por M. Karoliny do Nascimento Silva - ME, CNPJ nº 25.153.127/0001-71, localizado na Avenida Cel. Caribe, nº 163, Centro, Belém de São Francisco/PE, CEP 56.440-000, para oferta da Educação Profissional de Nível Médio, na modalidade Presencial, pelo prazo de 08 (oito) anos e Autorização do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, pelo prazo de 06 (seis) anos contados a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto.

Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

#### **4. CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 28 de maio de 2018.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente  
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Vice-presidente  
MANUEL MESSIAS SILVA SOUSA – Relator  
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS  
EDIONE PIRES CABRAL  
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS  
MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS  
REGINALDO SEIXAS FONTELES  
RICARDO CHAVES LIMA

#### **5. DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 04 de junho de 2018.

Ricardo Chaves Lima  
Presidente